



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº. 830/85

"Declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Pescadores da Comunidade de Praia Grande, Município de Várzea Grande".

O Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Conselho Comunitário de Pescadores da Comunidade de Praia Grande, com sede naquela comunidade.

Art. 2º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Couto Magalhães", em 16 de setembro de 1985


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal.